Reg-Ordens. nº 53

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 53 de 27 de Novembro de 1956.

Concede "diárias" ao motorista da Câmara.

Art. 1 - Fica autorizada a concessão de "diárias" ao motorista da Câmara Municipal de Petrópolis, quando estiver em serviço de Câmara, fora do Município ou fora da sede do mesmo, por mais de seis horas consecutivas.

Art. 2 - A "diária" de cada viagem, será fornecida pela "caixa pequena" da Câmara, prestando o motorista contas, com recibos, da despesa efetuada, documentos êsses que serão visados pelo sr. 1º Secretário.

Art. 3º - A verba da"Caixa Pequena" será de cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 27 de novembro de 1956.

José Kloh Filho

JOSÉ KLOH FILHO
Presidente

Registrado sob nº 53 fls. 26 vº do livro de regs.